

A  
CESAMA – Companhia de Saneamento Municipal  
Comissão de Licitação,

Cidade Juiz de Fora / MG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**OBJETO:**

Aquisição de Transmissor de Pressão, Transmissor de Nível Hidrostático, Sensor de Nível Ultrassônico e Fonte 24 Vcc para a CESAMA

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 013/25 – ITEM 6 – Sensor Ultrassônico até 15 m

A NIVEFLOW, no exercício de seu direito ao recurso administrativo em face da empresa GHF Soluções Integradas LTDA, vem respeitosamente apresentar suas razões, requerendo a reavaliação da análise técnica previamente realizada e a consequente desclassificação da GHF Soluções.

## **1. Dos Fatos Técnicos**

Conforme estabelecido no Termo de Referência da CESAMA, a solução ofertada deve atender integralmente às especificações técnicas exigidas, dentre as quais destacamos:

### **1.1 Fixação ao Processo Especificação exigida:**

Fixação ao processo com rosca BSP de 1" ou 2".

Verifica-se que o modelo apresentado pela GHF Soluções não possui, em sua documentação oficial de fabricante (<https://www.qtmeters.com/products/ultrasonic-level-meter/high-precision-level-meter.html>), a especificação clara quanto ao tipo de conexão ao processo. Ao contrário, observa-se que as informações constantes na proposta parecem ter sido meramente reproduzidas do edital, sem a devida comprovação técnica.

### **1.2 Grau de Proteção Especificação exigida:**

Grau de proteção IP68 / NEMA 6 (proteção contra submersão contínua em água).

O equipamento ofertado pela GHF Soluções apresenta grau de proteção IP67, conforme sua documentação técnica, não atendendo, portanto, à exigência mínima estabelecida no edital.

Adicionalmente, as respostas apresentadas pela GHF em diligência realizada pela CESAMA contêm afirmações incompatíveis com os requisitos técnicos necessários para a classificação IP68. É importante destacar que a certificação IP68 exige processos específicos de engenharia, ensaios rigorosos e custos adicionais para garantir a proteção contra submersão contínua.

A equipe técnica da NIVEFLOW possui mais de 30 anos de experiência em instrumentação de campo, especialmente em aplicações reais no Brasil, onde são comuns situações como enchentes, alagamentos de poços de visita (PV) e condições severas de operação. Nesses cenários, a conformidade com IP68 não é apenas desejável, mas essencial para garantir a integridade e a continuidade operacional dos equipamentos.

Dessa forma, a aceitação de um equipamento com grau inferior (IP67) compromete o atendimento ao edital, além de ferir os princípios da isonomia e da competitividade, uma vez

que permite a participação de soluções tecnicamente inadequadas em relação às exigências estabelecidas.

## 2. Considerações Técnicas Adicionais

Cumpra destacar que o grau de proteção IP68 implica requisitos técnicos significativamente mais rigorosos do que o IP67, especialmente no que se refere à resistência à submersão prolongada. Trata-se de uma especificação crítica, cuja veracidade deve ser comprovada por documentação oficial do fabricante e, quando aplicável, por certificações reconhecidas.

Para melhor compreensão, seguem referências públicas sobre os graus de proteção IP:

- <https://www.alfainstrumentos.com.br/o-que-e-indice-de-protecao-ip/>
- <https://traction.com/blog/tipos-de-protecao-ip>
- <https://www.iec.ch/ip-ratings>
- <https://hummel.com.br/entenda-os-graus-de-protecao-ip-e-saiba-qual-e-o-ideal-para-sua-aplicacao/>

A tabela de grau de proteção IP classifica o nível de proteção contra poeira, contato e água

| Proteção contra sólidos |          |  | Proteção contra líquidos |          |   |
|-------------------------|----------|--|--------------------------|----------|---|
| 1º Numeral              | Proteção |  | 2º Numeral               | Proteção |   |
| 0                       |          | Não protegido  | 0                        |          | Não protegido   |
| 1                       |          | Protegido contra objetos sólidos maiores de 50mm ou mais         | 1                        |          | Protegido contra quedas verticais de gotas d'água                               |
| 2                       |          | Protegido contra objetos sólidos maiores de 10mm                 | 2                        |          | Protegido contra quedas de gotas d'água para inclinação de 15°                  |
| 3                       |          | Protegido contra objetos sólidos maiores de 2,5mm                | 3                        |          | Protegido contra borrifamento de gotas d'água para inclinação de +/-60°         |
| 4                       |          | Protegido contra objetos sólidos maiores de 1mm                  | 4                        |          | Protegido contra projeção de gotas d'água de todas as direções                  |
| 5                       |          | Protegido contra poeira. Possibilidade de entrada de poeira      | 5                        |          | Protegido contra projeção de jatos d'água                                       |
| 6                       |          | Totalmente protegido contra poeira, sem possibilidade de entrada | 6                        |          | Protegido contra projeção de jatos d'água potentes                              |
|                         |          |  | 7                        |          | Protegido contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos       |
|                         |          |  | 8                        |          | Protegido contra imersão contínua em água de até 3 metros                       |
|                         |          |  | 9K                       |          | Protegido contra projeção de jatos d'água de vapor e alta pressão e temperatura |

Exemplo

**IP 6 9K**

### 3. Do Pedido

Diante do exposto, solicitamos a esta Comissão de Licitação:

- A análise criteriosa dos fatos técnicos apresentados;
- A verificação das informações públicas e requisitos normativos referentes ao grau de proteção IP68;
- A desclassificação técnica da proposta da GHF Soluções Integradas LTDA, por não atendimento às exigências do edital;
- A continuidade do processo licitatório com a observância dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de abril de 2026

---

**CARLOS ALBERTO COSTA CRUSCIOL**

**DIRETOR**

**RG 16.930.910-1 SSP/SP**

**CPF 070.328.028-77**